

DECLARO que na proposta estão inclusos os encargos trabalhistas, previdenciários, se curitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza, inclusive as despesas com transportes, hospedagem, alimentação e quaisquer taxas incidentes para execução do objeto.

DECLARO que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (art. 63, § 1º).

PELO PROPONENTE:

Nome Completo: Alice Leão Luz de Oliveira

Cargo: Gerente de Backoffice/Procuradora

CPF: 104.764.646 -33

Endereço Residencial: Luiz Elias Daux, Nº 730, Apto 104, Bloco A, Residencial Agnes II Bairro Ingleses, CEP 88058-512

Cidade e estado: Florianópolis/SC

E-mail institucional/pessoal: alice@1doc.com.br

Telefone: (48) 99160-5643

Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

Florianópolis/SC, 03 de dezembro de 2024.

Alice Leão Luz de Oliveira

Gerente de Backoffice

Procuradora

CPF: 104.764.646 -33

RG 8094553 SSP SC

1Doc • 1doc.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 646C-7578-F681-6B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 03/12/2024 10:28:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/646C-7578-F681-6B89>



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL 1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ 19.625.833/0001-76 NIRE 42300048852

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, AUMENTO DE CAPITAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES

Artigo 1º – A sociedade é por ações, de capital fechado, e se denominará 1DOC TECNOLOGIA S.A, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º – A sociedade tem sua sede social à Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar ou extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

Artigo 3º – A sociedade tem por objeto social:

I) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Artigo 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2014.

Artigo 5º – O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6º – O capital social da Companhia é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) ações da Companhia, divididas em 95.000 (noventa e cinco mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data.

Artigo 7º – Na subscrição das ações do capital social, o mínimo de integralização inicial será o fixado pela legislação pertinente, devendo o restante ser integralizado na forma e condições determinadas no Boletim de Subscrição das respectivas ações emitidas.

Artigo 8º – Os acionistas preferencialistas não terão direito a voto e cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo único – Os acionistas preferencialistas terão prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele, nos termos do art. 17, II da Lei 6.404/76.

Artigo 9 – A sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito, nas condições constantes da escritura de emissão e certificado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



Artigo 10 – Ao acionista em mora se aplicarão as disposições do artigo 107, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 11 – A sociedade observará os acordos de acionistas que forem arquivados na sua sede.

Artigo 12 – Se as ações não estiverem integralizadas, os dividendos serão primeiramente destinados a essa finalidade.

Artigo 13 – É assegurado aos acionistas o direito de preferência na aquisição de ações emitidas pela Companhia ou alienadas por qualquer outro acionista.

Parágrafo Primeiro – A preferência será exercida proporcionalmente ao número de ações, de mesma espécie, detidas pelo acionista no momento de seu exercício.

Parágrafo Segundo – O direito de preferência dos acionistas que não o exercitarem será devolvido aos demais, proporcionalmente.

Parágrafo Terceiro – O acionista que pretender vender suas ações deverá dar ciência antecipada aos demais acionistas, por escrito, declarando o preço e a forma de pagamento pretendidos.

Parágrafo Quarto – O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da respectiva comunicação escrita.

Parágrafo Quinto – O direito de preferência será exercido pelo mesmo preço e forma de pagamento indicados na comunicação.

Parágrafo Sexto – Mediante formalização de acordo, os acionistas poderão ceder o direito de preferência previsto no *caput* do artigo 13, parcial ou integralmente, a um ou mais acionistas da Companhia, desde que o referido acordo possua a anuência expressa de todos os acionistas, detentores de ações da Companhia à época de sua assinatura, e seja arquivado na sede da Companhia.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou por acionistas que representem, sozinhos ou em conjunto, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto.

Parágrafo Primeiro – As convocações mencionadas acima (*caput* do artigo 14) serão realizadas por meio de envio de “aviso de convocação” que deverá indicar a ordem do dia, a data, a hora e o local da Assembleia Geral e serão enviados via e-mail com aviso de recebimento e leitura, ou carta registrada com Aviso de Recebimento e serviço “mãos próprias”.

Parágrafo Segundo – O envio dos “avisos de convocação”, referido no *caput* do artigo 14, deverá ser realizado, em primeira convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da respectiva Assembleia Geral e, em segunda convocação, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, observando as demais disposições deste Estatuto e da Lei nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

6.404/76 a respeito da instalação, local, quórum, procedimentos e competências.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação citadas acima (artigo 14, §§1º e 2º) quando for certo que todos os acionistas comparecerão à Assembleia Geral na data marcada.

Parágrafo Quarto – Os acionistas ausentes poderão expressar suas opiniões e votar por meio de telefone, videoconferência, carta ou, ainda, através de procuradores com poderes específicos e constituído há menos de 01 (um) ano.

Parágrafo Quinto – A realização de Assembleia Geral presencial será dispensada no caso de todos os acionistas decidirem por escrito sobre as matérias que nela seriam discutidas.

Parágrafo Sexto – Nenhuma matéria que não tenha sido previamente incluída na ordem do dia, enviada aos acionistas para a sua convocação, poderá ser objeto de deliberação em Assembleia Geral.

Artigo 15 – A Assembleia Geral será dirigida por uma Mesa composta por um presidente, eleito na respectiva assembleia, que deverá ser obrigatoriamente um dos Diretores Executivos da sociedade, e de um Secretário por ele indicado, devendo corresponder a qualquer um dos acionistas presentes.

Parágrafo Único – Todas as deliberações tomadas em Assembleia Geral deverão ser registradas em atas, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes, Presidente e pelo Secretário e devidamente levadas a registro perante a Junta Comercial, devendo ser arquivadas na sede da Companhia.

Artigo 16 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e a extraordinária ou especial, sempre que os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas, desde que respeitadas as disposições de convocação deste estatuto.

Artigo 17 – Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 65% (sessenta e cinco por cento) do Capital Social:

- I) a eleição e destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II) a prestação de caução, aval, fiança ou quaisquer garantias de obrigações próprias ou de terceiros;
- III) a emissão de debêntures, múltiplos de ações e as cautelas que as representem;
- IV) reformar o estatuto social;
- V) a autorização à Diretoria para prestar aval, fiança ou outras garantias de mero favor para empresas coligadas, interligadas, controladas ou controladoras;
- VI) a autorização para a Companhia adquirir suas próprias ações, observadas as normas legais e regulamentares;
- VII) a alteração de competências da Diretoria e do Conselho de Administração;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

- VIII) a alteração de qualquer quórum deliberativo;
- IX) a dissolução, liquidação e extinção da sociedade;
- X) fixar como será distribuída a remuneração dos administradores;
- XI) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- XII) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados.

Parágrafo Primeiro – A fixação do montante global de remuneração dos administradores da Companhia será de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária, mas competirá ao Conselho de Administração fixar como será distribuída esta remuneração dos administradores.

Parágrafo Segundo – Caso a Assembleia Geral Ordinária não delibere a fixação de novo montante global de remuneração dos administradores, presumir-se-ão mantidas as remunerações previstas no exercício anterior.

Parágrafo Terceiro – A conversão de ações ordinárias em preferenciais só poderá ocorrer nos casos previstos neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas, desde que tenha sido assinado ou anuído por todos os acionistas detentores de ações ordinárias.

Artigo 18 – Sujeitam-se a deliberação em Assembleia Geral, com votos favoráveis de ao menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social:

- I) o aumento ou redução do capital autorizado e do capital social;
- II) conferir autorização à Diretoria para alienar ou gravar bens do ativo permanente, constituir ônus de qualquer natureza, especialmente penhor, caução ou hipoteca;
- III) criação de novas classes de ações da Companhia;
- IV) a criação de novas diretorias;
- V) a conversão de ações ordinárias em preferenciais;
- VI) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19 – O Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco membros, será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos serão empossados pela Assembleia Geral que os eleger, lavrando-se o termo de posse como anexo a ata da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Exceto quando eleitos por unanimidade das ações com direito a voto, os membros do Conselho de Administração devem possuir os seguintes pré-requisitos:



- I) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como diretor de empresa de software;
- II) Ter experiência como conselheiro em outras empresas;
- III) Possuir, na data da posse, idade mínima de 30 (trinta) anos;
- IV) Ter no mínimo graduação em uma das seguintes áreas: tecnologia, engenharia, finanças, administração ou correlatas.

Parágrafo Terceiro – O presidente do Conselho de Administração, em caso de ausência ou impedimento, será substituído por qualquer um dos Conselheiros, a ser escolhido por ocasião da reunião do Conselho. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão um substituto para ocupá-lo até a primeira Assembleia Geral que se realizar. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo Quarto – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por meio de correio eletrônico (e-mail com aviso de recebimento e leitura) ou carta registrada (com ARMP), enviados pelo Conselheiro que a convocar, destinado aos demais Conselheiros, e observando a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Quinto – As deliberações do Conselho de Administração serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 20 – Compete ao Conselho de Administração, por maioria absoluta dos votos:

- I) deliberar sobre a abertura, encerramento e alteração de filiais da Companhia no exterior;
- II) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste estatuto;
- IV) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos de fiscalização, inclusive instaurar auditoria, para o bom funcionamento da Companhia;
- V) convocar a assembleia geral quando julgar conveniente;
- VI) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- VII) aprovar a distribuição de dividendos caso haja, após a entrega e análise do balanço anual, quantia suficiente em caixa para cobrir os dois próximos meses de gastos da Companhia.
- VIII) definir o regime tributário adotado pela Companhia;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

- IX)** definir as políticas contábeis da Companhia;
- X)** aprovar a aquisição ou alienação de bens imóveis cujo valor não ultrapasse R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- XI)** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- XII)** deliberar sobre a participação da Companhia em outras sociedades, inclusive através de consórcio ou sociedade em conta de participação;
- XIII)** escolher e destituir os auditores independentes da Companhia.

Parágrafo único – Nos termos do artigo 20, entende-se por maioria absoluta dos votos favoráveis de no mínimo 2 (dois) Conselheiros, quando a composição do Conselho for de exatos 3 (três) membros, e de no mínimo 3 (três) Conselheiros, quando a composição do Conselho for maior que 3 (três) membros.

Artigo 21 – As seguintes matérias sujeitam-se à deliberação pelo Conselho de Administração, com votos favoráveis de no mínimo 3 (três) Conselheiros, seja qual for a composição do Conselho à época:

- I)** o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito dos dividendos a serem distribuídos pela sociedade;
- II)** o aumento, redução, forma de distribuição ou qualquer alteração a respeito da remuneração global ou individual dos administradores, desde que respeitado o limite de remuneração global, estipulado pela Assembleia Geral Ordinária, e excetuada a manifestação unilateral de renúncia ao recebimento da remuneração;
- III)** a aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais da Companhia, planos estratégicos, projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução;
- IV)** a autorização para alienar bens móveis e imóveis em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- V)** a autorização para qualquer forma de endividamento da Companhia, em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contratação de empréstimos.

Artigo 22 – Os temas delineados abaixo deverão ser exclusivamente deliberados e aprovados pelo(s) membro(s) do Conselho de Administração que for(em) indicado(s) pela acionista Softplan Participações S/A:

- I)** aprovação de qualquer empréstimo, contratação ou assunção de dívidas ou garantias pela Companhia;
- II)** nomeação de Diretor Financeiro (também denominado como “CFO” ou “*Chief Financial Officer*”).

DIRETORIA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

Artigo 23 – A Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, será eleita por deliberação do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: A remuneração de cada Diretor será atribuída por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do artigo 21, II, deste Estatuto, e observado o limite da remuneração global dos administradores fixada pela Assembleia Ordinária.

Artigo 24 – Compete à Diretoria, além de outras atribuições previstas em Lei:

I) elaborar relatório da Diretoria na apresentação das suas contas;

II) praticar todos os atos de gestão ordinária a fim de assegurar à sociedade o seu funcionamento regular.

Artigo 25 – Os Diretores, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, cumprirão mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e serão investidos mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, dispensada a prestação de caução.

Artigo 26 – Os Diretores terão o respectivo prazo de gestão estendido até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Artigo 27 – Na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Diretoria, as funções do Diretor ausente ou impedido serão exercidas, em caráter transitório, por qualquer outro Diretor, à escolha do Diretor ausente ou impedido ou, na sua impossibilidade, à escolha do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 28 – Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleger membro para o cargo vago.

Artigo 29 – As reuniões de Diretoria serão convocadas por meio de envio de e-mail com aviso de recebimento e leitura ou carta registrada com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva reunião.

Artigo 30 – As deliberações da Diretoria serão transcritas no livro próprio, que será assinado pelos presentes na reunião, sendo arquivados no Registro do Comércio e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 31 – A sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente das seguintes formas:

I) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;

II) Por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador;

III) Por 1 (um) procurador, isoladamente, desde que nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Único - Os procuradores da Companhia serão constituídos e nomeados por procuração escrita, assinada por 2 (dois) Diretores em conjunto, com validade não superior a 1



(um) ano, na qual serão especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade da procuração, ressalvadas as procurações *ad judícia*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 32 – É vedado aos Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, sendo nulo de pleno direito, envolver a sociedade em negócios ou operações estranhas ao seu objeto social.

CONSELHO FISCAL

Artigo 33 – A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral nos casos e forma previstos em Lei.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral que deliberar sobre o Conselho Fiscal, elegerá seus membros e fixará a respectiva remuneração.

Parágrafo Segundo – Em caso de vaga, renúncia ou impedimento por mais de 2 (dois) meses consecutivos, será o Conselheiro Fiscal substituído por um suplente convocado por Assembleia Geral.

Artigo 34 – A competência do Conselho Fiscal é a fixada em lei e os seus membros são pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de três anos cargo de Administrador ou Conselheiro Fiscal, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 35 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, determinada pela Assembleia Geral que os eleger, será devida no período em que o Conselho Fiscal estiver instalado e os seus membros no efetivo exercício da respectiva função.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 36 – O exercício social tem o seu termo inicial em 1º de janeiro e o final em 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – No fim de cada exercício social a Diretoria mandará elaborar, com base na escrituração da Sociedade, as demonstrações financeiras determinadas em lei, que expressem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício, as quais conterão:

- a) balanço patrimonial;
- b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) demonstração do resultado do exercício, e
- d) demonstração das origens e aplicação de recursos, sendo certo que, simultaneamente, será elaborado o relatório da Diretoria sobre os negócios sociais.

Parágrafo Segundo – Do resultado apurado em cada exercício, serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda, sendo certo que o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros



acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nesta ordem.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade também poderá levantar balanços mensais, trimestrais e/ou semestrais.

Parágrafo Quarto – O Conselho de Administração poderá distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou trimestral.

Artigo 37 – O lucro líquido apurado, após as deduções legalmente previstas, terá a seguinte destinação:

I) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, antes de qualquer outra destinação, reserva que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescida do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei nº 6.404/76, exceder de 20% (vinte por cento) do capital social;

II) Desde que haja acumulado em caixa quantia suficiente para cobrir 2 (dois) meses de operações da Companhia e obedecidas as disposições do art. 204, da Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá distribuir aos acionistas o dividendo obrigatório anual, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro, proporcionalmente às ações detidas, desde que respeitada a normativa contábil aplicada à matéria e nos termos dos artigos 201, 202 e 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Primeiro – A distribuição de dividendos, prevista neste artigo, não será obrigatória no exercício social em que o Conselho Administrativo informar à Assembleia Geral Ordinária não ser esta distribuição compatível com a situação financeira da Companhia, mais especificamente em razão de não haver disponibilidades para cobrir, no mínimo, os gastos de 2 (dois) meses de operação da Companhia.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração poderá deliberar sobre a distribuição de dividendos, por conta de reservas de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores, depois de atribuído no exercício aos acionistas o dividendo obrigatório.

Parágrafo Terceiro – O dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data em que for declarado devido, ressalvada deliberação em contrário pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tiverem sido postos à disposição dos acionistas, reverterão em favor da sociedade.

Artigo 38 – A Assembleia Geral resolverá sobre o destino dos lucros remanescentes.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 39 – A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos e nas formas previstas em Lei, sendo que na liquidação pelos órgãos da sociedade, a Assembleia Geral determinará o modo como será realizada, nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar durante a liquidação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO

Artigo 40 – A sociedade poderá, a qualquer tempo, ser transformada, incorporada, fusionada ou cindida por deliberação dos acionistas, à vista da proposta do Conselho de Administração, respeitados os direitos dos acionistas dissidentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações previstas neste artigo, a Assembleia Geral se reunirá validamente com a presença unânime de seus acionistas com direito a voto, respeitando o quórum deliberativo mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) das ações com direito a voto.

SUCESSÃO DAS AÇÕES

Artigo 41 – Em caso de incapacidade definitiva ou falecimento de quaisquer acionistas detentores de ações ordinárias, seus sucessores não se sub-rogarão nos direitos ou cargos do acionista sucedido, tampouco na titularidade de suas ações ordinárias, razão pela qual haverá a conversão compulsória de suas ações ordinárias em ações preferenciais, por meio de Assembleia Geral, convocada imediatamente após a data do óbito ou da decisão judicial que determinar a incapacidade definitiva do acionista.

Parágrafo Primeiro – Alternativamente, os sucessores poderão optar pelo reembolso de todas as ações do acionista incapaz ou falecido, que deverão ser pagas pela Companhia e canceladas após o respectivo reembolso, nos termos do artigo 41 e seguintes do Estatuto.

Parágrafo Segundo – Caso os sucessores optem pelo reembolso das ações, nos termos do Artigo 41, Parágrafo Primeiro, o preço de reembolso será aferido pela média de avaliação das ações por duas *bif four's* (*Ernst Young, PricewaterhouseCoopers, Deloitte ou KPMG*), contratadas livremente pelos próprios sucessores, aplicando, ainda, um deságio de 20% (vinte por cento) sobre a média aferida.

Parágrafo Terceiro – A Companhia procederá o reembolso das referidas ações mediante pagamento do preço, conforme previsto pelo artigo 41, parágrafo segundo, parcelado em até 72 (setenta e duas) parcelas iguais e mensais, pagas diretamente aos sucessores do acionista.

Parágrafo Quarto – O valor das parcelas vincendas será corrigido anualmente, por 80% (oitenta por cento) da taxa CDI, na data de aniversário do instrumento que firmar os termos do reembolso das ações aos sucessores.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis, observando sempre os acordos de acionistas arquivados na Companhia.

Artigo 43 – Quaisquer disputas, litígios ou conflitos envolvendo a Companhia e seus acionistas serão resolvidos por arbitragem. Assim, as partes elegem o juízo arbitral da Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial do Paraná – ARBITAC (<http://www.arbitac.com.br>). A arbitragem será conduzida no idioma português, constituída por 03 (três) árbitros, escolhidos conforme o Regulamento da ARBITAC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024

1DOC TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

Florianópolis (SC), 05 de janeiro de 2024.

Jéferson Damião de Castilhos
Presidente

Guilherme Camargo Tossulino
Secretário



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



245937927

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	245937927 - 28/02/2024
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024
SOB N: 20245937927

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 04/04/2024 às 21:49:41

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 08/04/2024 às 14:50:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/04/2024 Data dos Efeitos 08/04/2024

Arquivamento 20245937927 Protocolo 245937927 de 28/02/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 281125861819325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/04/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2019 SOB Nº: 42300048852
 Protocolo: 19/647093-5, DE 07/05/2019



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA COLEGIADA

1DOC TECNOLOGIA S.A.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

O AGENTE
 MÉRCIO

19/647093-5



42205136499

206-2

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REQUERIMENTO UNIVERSAL
 Requerimento: 9390000346777

NOME: 1DOC TECNOLOGIA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

07 MAI 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	17 JUN 2019
		046	1	TRANSFORMAÇÃO	

1/4

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JAISON NIEHUES

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: 4830312419

Email: lucas.winter@baz.adv.br

FLORIANÓPOLIS
 06/05/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

COLEGIADA

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

____/____/____

Data Responsável

NÃO

____/____/____

Data Responsável

Fernando Luz Carvalho
 Analista Téc. Adm. Dist. II
 Matr. nº 9948820
 JUCESC

13, 06, 19
Fernando Luz Carvalho
 Analista Téc. Adm. Dist. II
 Matr. nº 9948820
 JUCESC

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

____/____/____

Data

Vogal

Presidente da

Paulo Roberto da Rosa
 Representante da FIESC
 paulorosa@jucesc.sc.gov.br
 Fone (48) 8642.0000

Vogal

Presidente da

Turma

Ermar de Souza
 Vogal JUCESC
 Representante da Fampesc

1A

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019



1DOC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42205136499

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ATA DE ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DA
SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

JAISON NIEHUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573; e

JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **1DOC TECNOLOGIA LTDA.**, com sede à Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260, Sala 908, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-400, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 28/01/2014, sob o NIRE 42205136499 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, resolvem por unanimidade alterar o Contrato Social mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula 1ª – Os sócios deliberam, por unanimidade, transformar a **1DOC TECNOLOGIA LTDA.** em sociedade anônima fechado, com alteração da denominação para **1DOC TECNOLOGIA S.A** (“Companhia”), sem solução de continuidade da sociedade.

Cláusula 2ª – Em razão da transformação, as 50.000 (cinquenta mil) quotas, representativas do capital social equivalente a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), são convertidas em 44.000 (quarenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, mantendo-se a atual proporção da participação societária detida entre os sócios, tudo nos termos da “Lista de conversão de quotas da 1Doc Tecnologia Ltda. em ações da 1Doc Tecnologia S.A”, que integra a presente ata como “Anexo I”.

Parágrafo Primeiro: Na mesma oportunidade, fica aprovada a emissão de:

i) 17.828 (dezesete mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$ 70,11 (setenta reais e onze centavos) por ação, sendo R\$ 1,00 (um real) por ação destinado à conta de capital social, resultando no aumento do capital social em R\$ 17.828,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e oito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

21/06/2019

reais) e R\$ 69,11 (sessenta e nove reais e onze centavos) por ação destinados à conta de reserva de ágio (totalizando R\$ 1.232.093,08 à título de ágio na emissão), restando as ações, neste ato, subscritas e totalmente integralizadas pela Softplan Participações Ltda., na forma do boletim de subscrição ("Anexo III");

ii) 1.200 (mil e duzentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jaison Niehues na forma do boletim de subscrição ("Anexo IV");

iii) 800 (oitocentas) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pelo Acionista Jéferson Damião de Castilhos na forma do boletim de subscrição ("Anexo V"); e

iv) 1.000 (um mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, emitidas pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, o que perfaz a quantia total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), neste ato subscritas e totalmente integralizadas pela Acionista Ana Paula Debiazi Vicente na forma do boletim de subscrição ("Anexo VI").

Parágrafo Segundo: Com o aumento realizado, o capital social passa a ser de R\$70.828,00 (setenta mil oitocentos e vinte e oito reais), totalizando 64.828 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito) ações da Companhia, divididas em 61.828 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 3.000 (três mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas na presente data por seus respectivos detentores, conforme o quadro abaixo:

Tipo de ação	Acionista	Número de ações
Preferenciais	Ana Paula Debiazi Vicente	1.000
	Jaison Niehues	1.200
	Jéferson Damião de Castilhos	800
Ordinárias	Jaison Niehues	26.400
	Jéferson Damião de Castilhos	17.600
	Softplan Participações Ltda.	17.828
TOTAL		64.828

Cláusula 3ª – O objeto social se mantém intacto, qual seja: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de softwares sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

Cláusula 4ª – Fica aprovado o Estatuto Social da Companhia (anexo II).

Cláusula 5ª – Altera-se o endereço da Sociedade para Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000.

Cláusula 6ª – A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração, composto por no mínimo três e no máximo cinco Conselheiros, eleitos e destituíveis por Assembleia Geral; e pela Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo quatro Diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração.

Cláusula 7ª – A remuneração global anual dos administradores da Companhia será de, no máximo, R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), cabendo ao Conselho de Administração distribuir esse valor global entre todos os administradores da Companhia, respeitando-se a legislação vigente e o disposto no Estatuto Social.

Cláusula 8ª – Ficam eleitos para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato eletivo de 1 (um) ano correspondente ao exercício de 2019, estendidos até o conclave ordinário do ano de 2020:

I) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

II) **DIOGO PAULO GREYER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.333.691 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.662.969-20, residente e domiciliado à Rua Doutor José Bahia Bittencourt, nº 74, apto. 101, Bloco A, Canasvieiras, Florianópolis/SC, CEP 88054-500; e

III) **MOACIR ANTONIO MARAFON**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 660.152 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.188.369-04, residente e domiciliado na Av. dos Búzios, nº 1136, Edifício Jay, Apto. 408, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-300.

Parágrafo Primeiro: O presidente do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, será o Sr. **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declararam, sob as penas da lei, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.asp>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019



6.404/76; e (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Cláusula 9ª – Os membros designados do Conselho de Administração eleitos na cláusula 8ª elegem para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato eletivo de 3 (três) anos:

I) JAISON NIEHUES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.916.936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rua Lazaro de Oliveira Souza, nº 2.600, Bloco Indaiá, apto. 105, Ingleses, Florianópolis/SC, CEP 88058-573;

II) JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.629.239-43, residente e domiciliado à Rua Bom Pastor, nº 189, apto. 107, Bloco A, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-520; e

III) ANA PAULA DEBIAZI VICENTE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF sob o nº 942.291.631-34, portadora do RG nº 7905617 SSP-SC, residente e domiciliada à Rua Antônio Eleotério Vieira, 50, apto. 302, Bloco A, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-380.

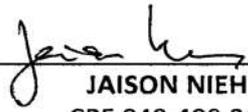
Cláusula 10ª – Dá-se por efetivamente transformada a Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, sob a denominação de “**1DOC TECNOLOGIA S.A**”, com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria Executiva da Sociedade proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes, para que conste a transformação da Sociedade em Sociedade Anônima, informando sua nova denominação social, endereço e demais providências.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 25 de março de 2019.



JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS
CPF 015.629.239-43



JAISON NIEHUES
CPF 049.408.369-75



Visto Advogado
Rodrigo de Carvalho
OAB/SC 7400







Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/06/2019

Arquivamento 20196468574 Protocolo 196470935 de 07/05/2019 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 249065969260920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

21/06/2019

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 SOB Nº: 42300048852
Protocolo: 19/647093-5, DE 07/05/2019

1DOC TECNOLOGIA S.A

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G1cdB9b4HVdA&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES|04066296920-DIOGO PAULO GREITTER

- 1. Local, data e horário:** Na sede social da 1Doc Tecnologia S.A (“Companhia”), Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, em 07 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas.
 - 2. Convocação e Presença:** Convocação devidamente realizadas, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia. Presente os membros Jaison Niehues e Diogo Paulo Greterter.
 - 3. Mesa:** Jaison Niehues (Presidente do Conselho) e Diogo Paulo Greterter (membro do Conselho e secretário).
 - 4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito da destituição de Diretor;
 - 5. Deliberações:** Iniciadas as discussões da ordem do dia foi aprovada, sem quaisquer ressalvas ou restrições:
 - 5.1. Destituição de Diretor.** Aprovar a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente do cargo de Diretor da Companhia.
 - 5.1.1. Fica aprovado a destituição da Sra. Ana Paula Debiazi Vicente devido a reestruturação dos departamentos da Companhia.
 - 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata e, reaberta a sessão, esta foi lida e aprovada por todos os presentes, que em seguida a assinaram. **Membros do Conselho de Administração:** Jaison Niehues (presidente do Conselho de Administração), Diogo Paulo Greterter (membro do Conselho de Administração).
- Florianópolis/SC, 07 de fevereiro de 2020.

JAISON NIEHUES
Presidente da Mesa e Presidente do
Conselho de Administração

DIOGO PAULO GRETERTER
Secretário da Mesa e Membro do
Conselho de Administração

Página: 1/1

ATA – 1Doc Tecnologia S.A em 07/02/2020.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204483077 Protocolo 204483077 de 17/03/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253148914923668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020





204483077

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	204483077 - 17/03/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2020
SOB N: 20204483077

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES

Cpf: 04066296920 - DIOGO PAULO GREYER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/03/2020

Arquivamento 20204483077 Protocolo 204483077 de 17/03/2020 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253148914923668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

17/03/2020

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxx3M0C-zzyeIAdxQ&chave2=Ug8cwwspH-cKj15CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES | 62376691087-EDUARDO MAGNUS SMITH | 65581776091-HENRIQUE LOPES WEBER
56128967949-MARCO AURELIO MEDEIROS | 04063712966-GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

DATA, HORA E LOCAL: Ao 23º dia do mês de março de 2022, às 14:00 horas, na sede da 1DOC TECNOLOGIA S.A (a “Companhia”), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º Andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata.

MESA: Presidente: Marco Aurélio Medeiros; e Secretário: Jaison Niehues.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram e aprovaram por unanimidade:

(i) Reeleger, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos contados desta data, como segue:

- a) **JÉFERSON DAMIÃO DE CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.629.239-43, portador de cédula de identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, com endereço na Rua Caetano José Ferreira, nº 440, APTO 701, Residencial Luci Guimarães, Bairro Kobrasol, São José/SC. CEP: 88102-280, para o cargo de Diretor da Companhia; e
- b) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 049.408.369-75, portador da cédula de identidade RG nº 3.916.963 SSP/SC, com endereço na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 2383. ap 1113, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102 para o cargo de Diretor da Companhia.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Marco Aurélio Medeiros – Presidente; Jaison Niehues – Secretário. Conselheiros: Marco Aurélio Medeiros; Jaison Niehues; Henrique Lopes Weber; Eduardo Magnus Smith; e Guilherme Camargo Tossulino.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

Florianópolis/SC, 23 de março de 2022.

Mesa:

MARCO AURELIO MEDEIROS
Presidente

JAISON NIEHUES
Secretário

Membros do Conselho de Administração:

MARCO AURELIO MEDEIROS

JAISON NIEHUES

HENRIQUE LOPES WEBER

EDUARDO MAGNUS SMITH

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



226010490

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	226010490 - 25/03/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2022
SOB N: 20226010490

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20226010490

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 25/03/2022 às 08:16:54
Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 24/03/2022 às 17:20:24
Cpf: 56128967949 - MARCO AURELIO MEDEIROS - Assinado em 25/03/2022 às 10:58:32
Cpf: 62376691087 - EDUARDO MAGNUS SMITH - Assinado em 24/03/2022 às 22:55:31
Cpf: 65581776091 - HENRIQUE LOPES WEBER - Assinado em 25/03/2022 às 14:26:08



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226010490 Protocolo 226010490 de 25/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324872172628505

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

28/03/2022



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social de **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ/ME nº 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, n.º 1302, Lote 89, 1º Andar, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88.056-000, tomaram posse os Srs. **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 049.408.369-75, portador da cédula de identidade RG nº 3.916.963 SSP/SC, com endereço na Rodovia Amaro Antonio Vieira, n. 2383. ap 1113, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102, no cargo de Diretor; **JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 015.629.239-43, portador de cédula de identidade RG nº 3.098.018 SSP/SC, com endereço na Rua Caetano José Ferreira, nº 440, APTO 701, Residencial Luci Guimarães, Bairro Kobrasol, São José/SC. CEP: 88102-280, para o cargo de Diretor; para o qual foram nomeados pelo prazo de mandato de 03 (três) anos contados desta data..

Os Srs. **JAISON NIEHUES** e **JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS** declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Florianópolis, 23 de março de 2022.

JAISON NIEHUES

JÉFERSON DAMIÃO CASTILHOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226004040 Protocolo 226004040 de 28/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242239459120268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022





226004040

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	226004040 - 28/03/2022
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022
SOB N: 20226004040

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 25/03/2022 às 22:44:31

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 24/03/2022 às 17:22:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/03/2022 Data dos Efeitos 25/03/2022

Arquivamento 20226004040 Protocolo 226004040 de 28/03/2022 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242239459120268

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

30/03/2022



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 11:00 horas, na sede da 1Doc Tecnologia S/A (a “Companhia”), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas ao final da presente ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Guilherme Camargo Tossulino, que indicou o Sr. Adriano César Passenko para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Jaison Niehues ao cargo de Diretor da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Guilherme Camargo Tossulino, em substituição ao Sr. Jaison Niehues, como Diretor Presidente da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

(i) acataram, por unanimidade, o pedido de renúncia do Sr. Jaison Niehues, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado na Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88034-101, ao cargo de Diretor da Companhia, a partir de 31 de março de 2023, conforme termo de renúncia que integra a presente ata, na forma do seu Anexo I; e

(ii) deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a eleição do Sr. Guilherme Camargo Tossulino, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88037-620, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual foi nomeado em substituição ao Sr. Jaison Niehues, a partir de 31 de março de 2023 até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025, conforme termo de posse que integra a presente ata, na forma do seu Anexo II.

Os Diretor eleito declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Guilherme Camargo Tossulino – Presidente; Adriano César Passenko – Secretário. Conselheiros: Adriano César Passenko, Guilherme Camargo Tossulino, Jaison Niehues, Marcelo Silveira e Alice Leão Luz de Oliveira.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c1f04zzft0rzn8tdmohESQg&chave2=Ug8cwwspn_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063712966-GUILHERME CAMARGO TOSSULINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230518087 Protocolo 230518087 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253050117389165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



1Doc Tecnologia S/A
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO
Presidente da Mesa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230518087 Protocolo 230518087 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253050117389165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



230518087

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230518087 - 04/04/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
SOB N: 20230518087

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20230518087

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 04/04/2023 às 09:41:26



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230518087 Protocolo 230518087 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253050117389165

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023

1Doc Tecnologia S/A
CNPJ: 19.625.833/0001-76
NIRE: 42300048852

ANEXO I

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **JAISON NIEHUES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88034-101, renuncio, neste ato, ao cargo de Diretor da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, e quaisquer proventos a que teria direito, pelos serviços prestados à Companhia na qualidade de Diretor da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas, conselheiros e diretores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

JAISON NIEHUES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0lbgqqt8ZCzcgw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04940836975-JAISON NIEHUES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 03/04/2023

Arquivamento 20230521290 Protocolo 230521290 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253221481055340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023





230521290

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230521290 - 04/04/2023
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
SOB N: 20230521290

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 03/04/2023 às 17:38:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 03/04/2023

Arquivamento 20230521290 Protocolo 230521290 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 253221481055340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



ANEXO II

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 (“Companhia”), tomou posse o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88037-620, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, ao qual foi eleito em substituição ao Diretor Jaison Niehues, até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025.

O Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ainda, o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO** manifesta ter recebido cópia do Acordo de Acionistas da Companhia e estar de acordo com os termos e condições ali previstos, se comprometendo a cumpri-los de forma pontual e integral durante todo o seu mandato.

Por último, pelo presente instrumento, o Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, formaliza a cessão, em caráter irrevogável e irretroatável, de toda Propriedade Intelectual por ele porventura desenvolvida no desempenho de suas funções, nos termos da cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas supracitado, de forma que a Companhia possa ser a única e exclusiva proprietária de toda a sua Propriedade Intelectual, possuindo todos os direitos, títulos e propriedade, bem como todas as licenças necessárias para a sua utilização, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, conforme o parágrafo único do artigo 11 e artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98, o artigo 4º da Lei nº 9.609/98 e o artigo 88 da Lei nº 9.279/96.

Florianópolis/SC, 31 de março de 2023.

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230520880 Protocolo 230520880 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287965464407049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023





230520880

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	230520880 - 04/04/2023
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
SOB N: 20230520880

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 04/04/2023 às 09:44:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/04/2023 Data dos Efeitos 04/04/2023

Arquivamento 20230520880 Protocolo 230520880 de 04/04/2023 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 287965464407049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

05/04/2023



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2024, às 08:30 horas, na sede da 1Doc Tecnologia S/A (a “Companhia”), localizada na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88056-000, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Composição da Mesa: Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Guilherme Camargo Tossulino, que indicou o Sr. Jeferson Damião de Castilhos para Secretário da Mesa.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a renúncia do Sr. Guilherme Camargo Tossulino ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) a eleição do Sr. Rafael Jose Stabile, em substituição ao Guilherme Camargo Tossulino, como Diretor da Companhia.

Deliberações Tomadas: Após as análises e discussões acerca das matérias relacionadas à ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia:

- (i) consignaram a renúncia do Sr. **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, 20, bloco CII, apto 404, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88037-620, do cargo de Diretor Presidente da Companhia, a partir de 19 de abril de 2024, conforme termo de renúncia que integra a presente ata, na forma do seu Anexo I; e
- (ii) elegeram o Sr. **RAFAEL JOSÉ STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade de nº 4246237-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, 780, apto. 108, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-350, para o cargo de Diretor da Companhia, ao qual foi nomeado em substituição ao Sr. Guilherme Camargo Tossulino, a partir da presente data até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025, , conforme termo de posse que integra a presente ata, na forma do seu Anexo II.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.





1DOC TECNOLOGIA S/A
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

Mesa: Guilherme Camargo Tossulino – Presidente; Jeferson Damiano de Castilhos – Secretário.
Conselheiros: Guilherme Camargo Tossulino, Rafael José Stabile e Lucas Husadel Tillmann.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.

Guilherme Camargo Tossulino
Presidente da Mesa

Jeferson Damiano de Castilhos
Secretário da Mesa





244366233

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244366233 - 08/05/2024
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244366233

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20244366233

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 06/05/2024 às 16:35:54

Cpf: 04063712966 - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO - Assinado em 05/05/2024 às 19:55:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366233 Protocolo 244366233 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento particular, na sede social da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000, tomou posse o Sr. **RAFAEL JOSÉ STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade de nº 4246237-1 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, nº 780, apto. 108, bairro Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-350, no cargo de Diretor da Companhia ("Diretor"), ao qual foi eleito em substituição ao Diretor Guilherme Camargo Tossulino, até o fim do mandato do Diretor substituído, que ocorrerá em 23 de março de 2025.

O Diretor declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ainda, o Diretor manifesta ter recebido cópia do Acordo de Acionistas da Companhia e estar de acordo com os termos e condições ali previstos, se comprometendo a cumpri-los de forma pontual e integral durante todo o seu mandato, bem como formaliza a cessão, em caráter irrevogável e irretratável, de toda Propriedade Intelectual por ele porventura desenvolvida no desempenho de suas funções, nos termos da cláusula 3.3 do Acordo de Acionistas supracitado, de forma que a Companhia possa ser a única e exclusiva proprietária de toda a sua Propriedade Intelectual, possuindo todos os direitos, títulos e propriedade, bem como todas as licenças necessárias para a sua utilização, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, conforme o parágrafo único do artigo 11 e artigo 49 e seguintes da Lei nº 9.610/98, o artigo 4º da Lei nº 9.609/98 e o artigo 88 da Lei nº 9.279/96.

Alfim, o Diretor indica o seguinte endereço para o recebimento de citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão: cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, Lote 89, Pavimento 01, Sapiens Parque, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.

RAFAEL JOSÉ STABILE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244363609 Protocolo 244363609 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264354565087622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024





244363609

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244363609 - 08/05/2024
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244363609

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04453048980 - RAFAEL JOSE STABILE - Assinado em 03/05/2024 às 08:10:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 03/05/2024

Arquivamento 20244363609 Protocolo 244363609 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264354565087622

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, 20, bloco CII, apto 404, bairro Córrego Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88037-620, renuncio, neste ato, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia da **1DOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, neste ato, a mais ampla, plena, rasa, geral, completa, irrevogável e irretatável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, a qualquer título, relacionado, direta ou indiretamente, com a Companhia, seus acionistas e seus administradores, bem como com às sociedades do seu grupo econômico, referente, direta ou indiretamente, ao exercício do cargo de Diretor Presidente da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas ou administradores, por mim ou por meus sucessores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 19 de abril de 2024.
guilherme.tossulino@softplan.com.br

Assinado
GUILHERME CAMARGO TOSSULINO
D4Sign
GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

D4Sign 7392afc0-8f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



2024 04 12 - Termo de Renúncia Tossulino - Diretoria - 1Doc - BC
1 pdf

Código do documento 7392afc0-8f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1



Assinaturas



GUILHERME CAMARGO TOSSULINO
guilherme.tossulino@softplan.com.br
Assinou

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO

Eventos do documento

18 Apr 2024, 10:52:06

Documento 7392afc0-8f0d-4916-b8de-7b90b95b73c1 **criado** por GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO GOUVÊA (18f78de0-a15d-46c7-a593-cd7ddc6ad2f9). Email:geovana.gouvea@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-18T10:52:06-03:00

18 Apr 2024, 11:02:10

Assinaturas **iniciadas** por GEOVANA SOUSA DO NASCIMENTO GOUVÊA (18f78de0-a15d-46c7-a593-cd7ddc6ad2f9). Email: geovana.gouvea@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-04-18T11:02:10-03:00

19 Apr 2024, 11:15:07

GUILHERME CAMARGO TOSSULINO **Assinou** (d384043e-924c-43bb-bc4d-744f3ea916f1) - Email: guilherme.tossulino@softplan.com.br - IP: 163.116.233.31 (163.116.233.31 porta: 38084) - Documento de identificação informado: 040.637.129-66 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-04-19T11:15:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):330e36cbb0d3c212dc84851304e55114110a517f9465496387eca4003c4881c0
(SHA512):d3d6511037aa7ca88bead4fbdffe3e57b3d6254711432d0e8f6009dd7fd602bf406b70f028eae6b86c921394abd35690f30866686497cb8ef324cbcedfbce055

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa IDOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



244366241

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244366241 - 08/05/2024
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2024
SOB N: 20244366241

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08961187627 - NATHALIA LOPES GOMES GUTIERREZ BRAICHI - Assinado em 03/05/2024 às 08:08:58



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2024 Data dos Efeitos 06/05/2024

Arquivamento 20244366241 Protocolo 244366241 de 08/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 264000661818607

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/05/2024



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024**

Data, Hora e Local: Em 02 de maio de 2024, às 18:00 horas, na sede da 1DOC TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, localizada na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, 1º andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88.056-000 (a “Companhia”).

Mesa: Jéferson Damião de Castilhos - Presidente; e Jaison Niehues - Secretário.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia da Assembleia Geral a que se refere esta ata, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação do anúncio de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas.

Ordem do Dia: Deliberar, examinar e votar acerca: (i) do Relatório da Administração, das contas da Diretoria, das Demonstrações Financeiras auditadas e do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) da distribuição de dividendos do referido exercício; (iii) da destinação do saldo do lucro do exercício de 2023; e (iv) da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Deliberações: Instalada a Assembleia, após a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, procedeu-se com as seguintes deliberações:

- (i) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras auditadas e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.
- (ii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a distribuição de dividendos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 4.454.145,72 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), representando 86,76% (oitenta e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do lucro do referido exercício. Deste valor, a quantia de R\$ 1.554.145,72 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) foi paga antecipadamente em 2023 e a quantia de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) foi paga em março de 2024, de forma proporcional à composição acionária da Companhia à época dos respectivos pagamentos.
- (iii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, após as deduções legais, a constituição da reserva legal e a distribuição de dividendos, conforme deliberado acima e de acordo com o Estatuto Social e as Demonstrações Financeiras auditadas, para a conta de Reserva de Lucros;
- (iv) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 (um) ano, a partir da presente data até 02 de maio de 2025, conforme termos de posse que compõem a presente ata na forma do seu Anexo I:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024



- a) **RAFAEL JOSE STABILE**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4246237-1 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.530.489-80, residente e domiciliado na Avenida das Lagostas, nº 780, apto 108, bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88053-350, como membro do Conselho de Administração;
- b) **MARCIO SANTANA SOUZA**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 67363750-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.526.451-04, residente e domiciliado na Rua das Castanhetas, nº 135, apto 403, bairro Jurerê Internacional, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88053-401, como Presidente do Conselho de Administração;
- c) **GUILHERME CAMARGO TOSSULINO**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3094879 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.637.129-66, residente e domiciliado à Rua Apeninos, nº 20, apto 404, bloco CII, bairro Córrego Grande, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88037-620, como membro do Conselho de Administração;
- d) **JAISON NIEHUES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3916936, SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.408.369-75, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2383, apto 1113, bloco A, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-101, como membro do Conselho de Administração; e
- e) **LUCAS HUSADEL TILLMANN**, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 5338414 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.440.219-52, residente e domiciliado, na Rua Narciso, nº 239, bairro San Marino, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88107-438, como membro do Conselho de Administração.

Os Conselheiros declaram, sob as penas da lei, nos termos do Anexo I, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Publicações e Arquivamento: Em consonância com o art. 133, §4º, da Lei nº 6.404/76 e conforme o artigo 294, III, da mesma Lei, as Demonstrações Financeiras e demais documentos que lhes são pertinentes foram publicados e disponibilizados na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") em 30 de abril de 2024, sendo de inteiro conhecimento do acionista da Companhia, restando dispensados os prazos previstos neste mesmo artigo. Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Por fim, os Diretores da Companhia ficam autorizados a adotar todas as providências legais e regulamentares para concretizar as deliberações formalizadas nesta ata.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024

1DOC TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

Arquivamento: Foi deliberado o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial, para os devidos fins legais. Por fim, a Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização das aprovações ora formalizadas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Assinaturas: Mesa: Sr. Jéferson Damiano de Castilhos - Presidente; e Sr. Jaison Niehues - Secretário.
Acionistas: Jéferson Damiano de Castilhos; Jaison Niehues; e Softplan S/A.

Florianópolis/SC, 02 de maio de 2024.

Jéferson Damiano de Castilhos
Presidente

Jaison Niehues
Secretário

Acionistas:

SOFTPLAN S/A
p. Eduardo Magnus Smith e André Tavares
Andrade

Jéferson Damiano de Castilhos

Jaison Niehues



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024



244242879

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	244242879 - 22/05/2024
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2024
SOB N: 20244242879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01562923943 - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS - Assinado em 17/05/2024 às 16:33:30
Cpf: 04940836975 - JAISON NIEHUES - Assinado em 19/05/2024 às 09:35:35
Cpf: 62376691087 - EDUARDO MAGNUS SMITH - Assinado em 20/05/2024 às 09:39:39
Cpf: 77694813334 - ANDRE TAVARES ANDRADE - Assinado em 17/05/2024 às 12:46:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2024 Data dos Efeitos 20/05/2024

Arquivamento 20244242879 Protocolo 244242879 de 22/05/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243897068757722

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/06/2024

1DOC TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 19.625.833/0001-76
NIRE 42300048852

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **LUCAS HUSADEL TILLMANN**, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 5338414 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.440.219-52, residente e domiciliado na Rua Narciso, nº 239, bairro San Marino, na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88107-438, renuncio, neste ato e na presente data, ao cargo de Conselheiro de Administração da 1Doc TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ no 19.625.833/0001-76, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Boiteux Piazza, no 1.302, lote 89, 1o andar, bairro Cachoeira do Bom Jesus, CEP 88.056-000 ("Companhia").

Em razão de minha renúncia ora efetivada, confiro à Companhia, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer tipo de haveres e obrigações a que faria jus, sob qualquer pretexto, na qualidade de membro do Conselho de Administração da Companhia até a presente data, para nada mais receber ou reclamar da Companhia, de seus acionistas, demais conselheiros e diretores, no presente e no futuro, seja a que título for.

Florianópolis/SC, 13 de junho de 2024.

LUCAS HUSADEL TILLMANN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSWUWxFeVtWvGNcXlQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09844021952-LUCAS HUSADEL TILLMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2024 Data dos Efeitos 19/06/2024

Arquivamento 20243704364 Protocolo 243704364 de 19/06/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357136917322921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2024





243704364

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	1DOC TECNOLOGIA S.A
PROTOCOLO	243704364 - 19/06/2024
ATO	205 - CARTA DE RENUNCIA
EVENTO	205 - CARTA DE RENUNCIA

MATRIZ

NIRE 42300048852
CNPJ 19.625.833/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024
SOB N: 20243704364

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09844021952 - LUCAS HUSADEL TILLMANN - Assinado em 19/06/2024 às 13:04:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/06/2024 Data dos Efeitos 19/06/2024

Arquivamento 20243704364 Protocolo 243704364 de 19/06/2024 NIRE 42300048852

Nome da empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357136917322921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

20/06/2024



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: 1DOC TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, com sede na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1.302, lote 89, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP 88056-000, neste ato representada por seus representantes legais ao final assinados.

OUTORGADA: ALICE LEÃO LUZ DE OLIVEIRA, brasileira, casada, engenheira civil, inscrita no CPF sob o nº 104.764.646-33, residente e domiciliada na Rua Orleans, no 250, casa 1, bairro Ingleses Norte, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP: 88058-694.

PODERES: Pela presente procuração, a OUTORGANTE concede à OUTORGADA poderes específicos para, isoladamente ou em conjunto com outro procurador ou com um Diretor da OUTORGANTE, assinar contratos, anexos, termos aditivos e distratos comerciais com clientes públicos da OUTORGANTE, incluindo, sem limitação, todos os documentos necessários para a efetiva participação da OUTORGANTE em licitações e/ou demais formas de contratação, por concorrência ou não, com clientes do setor público, sem limitação de valor, tendo em vista os melhores interesses desta.

SUBSTABELECIMENTO: A OUTORGADA poderá substabelecer a outrem, exclusivamente, os poderes relacionados ao credenciamento da OUTORGANTE em licitações, desde que o substabelecimento seja realizado caso a caso, observada a participação exclusiva em determinado ato com data limite para a sua execução.

VALIDADE: Esta procuração outorga poderes à OUTORGADA pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 04 de janeiro de 2024, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Florianópolis, 04 de janeiro de 2024.

1DOC TECNOLOGIA S.A.
Jéferson Damião De Castilhos
Guilherme Camargo Tossulino

Procuração - 1Doc - Licitações - Alice pdf

Código do documento 846c32e9-2910-4271-9202-988fd01a416e



Assinaturas



JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS:01562923943

Certificado Digital
jeferson@1doc.com.br
Assinou



GUILHERME CAMARGO TOSSULINO:04063712966

Certificado Digital
guilherme.tossulino@softplan.com.br
Assinou

Eventos do documento

04 Jan 2024, 15:34:55

Documento 846c32e9-2910-4271-9202-988fd01a416e **criado** por VINI MACRUZ RODRIGUES (ccd42b0e-896c-4766-a34a-0c1816f7b94b). Email:vini.rodrigues@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-04T15:34:55-03:00

04 Jan 2024, 15:36:49

Assinaturas **iniciadas** por VINI MACRUZ RODRIGUES (ccd42b0e-896c-4766-a34a-0c1816f7b94b). Email: vini.rodrigues@softplan.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-04T15:36:49-03:00

04 Jan 2024, 16:02:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME CAMARGO TOSSULINO:04063712966

Assinou Email: guilherme.tossulino@softplan.com.br. IP: 163.116.233.49 (163.116.233.49 porta: 15168). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=GUILHERME CAMARGO TOSSULINO:04063712966. - DATE_ATOM: 2024-01-04T16:02:18-03:00

04 Jan 2024, 22:21:08

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS:01562923943

Assinou Email: jeferson@1doc.com.br. IP: 170.231.4.20 (170-231-4-20.sulonline.net porta: 43454). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS:01562923943. - DATE_ATOM: 2024-01-04T22:21:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8a55232123b6ead03a875dd2b35949d694b4bae39230ab4b088c4620faf7dec7

(SHA512):90ff7c91794e978a35ac4a11d6718a28bfb3d9bb7b7e3aa11f00c60bbb055995d2115097970749aee999b267b33b97bbc4ba05e3f204d1a323ce7a5f1ea56448



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEFERSON DAMIAO DE CASTILHOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3098018 SSP SC

CPF
015.629.239-43

DATA NASCIMENTO
17/01/1975

FILIAÇÃO
JARBAS DAMIAO DE CASTILHOS
ELIDA ARGIA DE CASTILHOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00705121312

VALIDADE
30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
13/09/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
04/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

20061694418
SC150288956

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1922988944

1922988944

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 1DOC TECNOLOGIA S.A
CNPJ: 19.625.833/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:16 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **D83E.4068.3D47.36C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **1DOC TECNOLOGIA S.A**
CNPJ/CPF: **19.625.833/0001-76**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140333400810**
Data de emissão: **22/10/2024 09:30:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **20/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

1DOC TECNOLOGIA S.A CNPJ: 19625833000176

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWYXYCM3GHPH8PT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 20 de Setembro de 2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.625.833/0001-76
Razão Social: 1DOC TECNOLOGIA SA
Endereço: AV LUIZ BOITEUX PIAZZA 1302 LT 89 ANDAR 1 / CACHOEIRA DO BOM JE / FLORIANOPOLIS / SC / 88056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113004262129033689

Informação obtida em 02/12/2024 16:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede na Av. Luiz Boiteux Piazza 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 8094553 SSP SC e do CPF nº 104.764.646-3, declara que:

- a)** Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b)** Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- d)** A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e)** Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Lei 14.133/2021;
- f)** Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- g)** Que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de execução/fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

h) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Alice Leão Luz de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 8094553 SSP SC e CPF nº 104.764.646-3, cuja função/cargo é Gerente de Backoffice/Procuradora responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

j) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

k) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concordo que Contrato/Pedido/Empenho seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:
E-mail: alice@1doc.com.br
Telefone: (48) 99160-5643.

l) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo da Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

m) Em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XI, da Lei nº 14.194, de 20 de Agosto de 2021, declaramos que não possuímos no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

n) (Não se aplica).

o) Nomeamos e constituímos a senhora Alice Leão Luz de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 8094553 SSP SC e CPF nº 104.764.646-3, para ser a responsável para acompanhar a execução da contratação, referente à Dispensa de Licitação n.º 05/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



Florianópolis/SC, 03 de dezembro de 2024.

Alice Leão Luz de Oliveira

Gerente de Backoffice

Procuradora

CPF: 104.764.646 -33

RG 8094553 SSP SC

1Doc • 1doc.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F0D-99B4-6F33-187D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALICE LEAO LUZ DE OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-33) em 03/12/2024 10:27:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://1doc.1doc.com.br/verificacao/2F0D-99B4-6F33-187D>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, conforme **Protocolo Digital nº 90.522/2022**, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Americana**, CNPJ nº 45.781.176/0001-66, conforme **P.A.60.911/2019, Pregão Presencial nº 002/2020, Contrato 042/2020**, referente a **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, ATENDIMENTO SAC, PROTOCOLO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, OFÍCIO, PARECER, FISCALIZAÇÃO, PROCESSO JUDICIAL, PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA, GERENCIAMENTO, APROVAÇÃO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, SANITÁRIOS E AMBIENTAIS DE FORMA 100% DIGITAL, BEM COMO ASSINATURAS DIGITAIS.**

Atestamos que o serviço é utilizado mensalmente por 1.016 (Um mil e dezesseis) usuários, e que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Americana, 05 de Setembro de 2022

Eduardo César Samogim Spilla
Diretor da Unidade de Serviços Gerais

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02B-DB1E-3177-A536

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO CESAR SAMOGIM SPILLA (CPF 154.XXX.XXX-51) em 05/09/2022 12:01:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES (CPF 068.XXX.XXX-30) em 05/09/2022 12:03:54
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/E02B-DB1E-3177-A536>



Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de Atibaia/SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, 252, Centro, na cidade de Atibaia/SP, conforme Contrato 126/19, vigência de 31/10/2019 à 30/10/2020, oriundo do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 059/19, Processo nº 23.450/2019, conforme descrito no Objeto abaixo:

“ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, PROTOCOLO, OFÍCIO, MALA DIRETA, EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, ASSINATURA DIGITAL ”

Atestamos que já foram gerenciados mais de 70.000 documentos pela plataforma, e realizadas mais de 130.000 assinaturas digitais.

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atibaia/SP, 15 de julho de 2020.

Ana Lucia M. De Araujo Melo

Ouvidora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23B7-F666-7032-C812

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO (CPF 265.906.828-36) em 17/07/2020 12:13:04 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/23B7-F666-7032-C812>



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de Chopinzinho, CNPJ nº 76.995.424/0001-69, com endereço à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - São Miguel, Chopinzinho - PR, 85560-000, o serviço abaixo especificado:

“ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS, CONTENDO OS MÓDULOS DE MEMORANDO ELETRÔNICO, CIRCULARES, OUVIDORIA, PROTOCOLO.

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado desde abril/2019, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chopinzinho/PR, 06 de julho de 2020.

Jovani Martins

(46) 9115 3032

Chefe Divisão de Planejamentos e Projetos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços à **Prefeitura do Município de Tubarão**, CNPJ nº 82.928.656/0001-33, correspondente Contrato nº 089/2023, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 07/2022, referente a locação de sistema integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, com no mínimo os seguintes módulos: Memorandos, Ofícios, Circular, Protocolos Eletrônico, Processo de pagamento, Protocolos RH, Atas de Registro de Preço, Ouvidoria Digital, Pedido de Lei de Acesso à Informação, Processos Administrativos, Aplicativo móvel para Atendimento, Chamado Técnico, Gestão Avançada de Processos (workflow), Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de Solo, Fiscalização de Obras e Posturas e Defesa Civil.

- a) Contrato assinado em 09/08/2022.
- b) Implantado em 08/2023.
- c) Quantidade de usuários: 868 usuários.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tubarão/SC, 12 de setembro de 2024.

Nome: Helder Fernandes Cardoso
Cargo: Gerente de Tecnologia e Informação
Contato: 48 3621-9090



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CAPITAL CATARINENSE DA BALEIA FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-SEAGP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 1Doc Tecnologia SA, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de Imbituba, CNPJ nº 82.909.409/0001-90, com endereço a R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba - SC, 88780-000 /SC, Conforme Contrato nº 08/2019 e 025/2019, de vigência inicial 25/03/2019 e em andamento, o serviço abaixo especificado:

“LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICADO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, OUVIDORIA, PROTOCOLO, PARECER, INTIMAÇÃO, OFÍCIO, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS E EXTERNOS, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, CONSULTA PRÉVIA, LICENCIAMENTOS DE OBRAS E LOTEAMENTOS.”

Atestamos que o serviço é utilizado mensalmente por pelo menos 450 usuários.

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente desde março/2019, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imbituba/SC, 10 de maio de 2021

Wagner Luiz Rausseng Olegário

Analista de Sistemas - Setor de Tecnologia da Informação

(48)3355-8100

Memorando 1- 88.794/2024

De: Regiane H. - STDA - SSGD - DSIS

Para: STDA - Secretaria de Transformação Digital e Administrativa

Data: 12/09/2024 às 09:22:22

Setores envolvidos:

STDA, STDA - SSGD - DSIS

Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Encaminho novamente para a assinatura do atestado em anexo nesse despacho

Att,

—

Regiane F. Oliveira Porto Henriques
Gerente do Departamento de Sistemas
Prefeitura de Juiz de Fora
STDA/SSGD/DSIS

Anexos:

ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_1Doc.pdf



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora, CNPJ nº 18.338.178/0001-02, Pregão (eletrônico) nº 251/2020, Contrato 01.2021.005, referente a serviços de fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica e controle de atendimentos de demandas internas e externas, no modelo SaaS (Software as a Service) – Software como Serviço, compreendendo instalação, configuração, customização, treinamento, suporte e manutenção, conforme especificações do edital e anexos do Pregão Eletrônico no 251/2020,

- a. Contrato assinado em 09/02/2021
- b. Implantado em 01/03/2021.
- c. Quantidade de usuários: 1200 usuários.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2024.

Eduardo de Souza Floriano

**Secretário de Transformação Digital e
Administrativa (STDA)**

Regiane F. Oliveira Porto Henriques

**Gerente do Departamento de Sistemas de
Tecnologia da Informação (DSIS)
Gestora do Contrato**

Secretaria de Transformação Digital e Administrativa
Av. Brasil, 2.001 - 7º Andar - Centro - CEP 36.060-010 - Tel.: (32) 2104-7101
Juiz de Fora – MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C5E-A66F-4EEC-C62A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGIANE F OLIVEIRA PORTO HENRIQUES (CPF 031.XXX.XXX-92) em 12/09/2024 09:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 12/09/2024 09:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/7C5E-A66F-4EEC-C62A>



Prefeitura Municipal de Mandaguáçu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de Mandaguáçu/PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.285.329/0001-08, situada na Rua Bernardino Bogo, 175, Mandaguáçu/Paraná, conforme Contrato 026/2019, vigência de 11/04/2019 à 09/04/22, oriundo do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 023/2019, conforme descrito no Objeto abaixo:

“ SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, PROTOCOLO, ATENDIMENTO, CHAMADO TÉCNICO, ALVARÁ DE OBRAS, HABITE-SE E FISCALIZAÇÃO.”

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente desde abril de 2019, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mandaguáçu. 24 de setembro de 2021

José Pedro Barbosa Filho
Agente Administrativo
Setor de Tecnologia da Informação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA4D-63EC-98E2-F8CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO (CPF 023.365.589-12) em 27/09/2021 14:32:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BA4D-63EC-98E2-F8CC>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **1DOC TECNOLOGIA S. A.**, pessoa jurídica de direito privado legalmente constituída, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.625.833/0001-76, prestou o serviço abaixo relacionado a esta Prefeitura, no prazo determinado, cumprindo as exigências da mesma, nada constando que a desabone até a presente data. Nada mais.

Autorização de Fornecimento: Nº 2730/2019, 125/2020, 2172/2020 e 547/2021

Pregão Nº 272/2019
Processo Nº 33666/2019
Contrato: Nº 200/2019
Vigência do Contrato e Aditamentos: 27/12/2019 a 27/12/2021
Valor Total das Autorizações de Serviço R\$ 580.337,05 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos).
Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica"

ITEM	QTDE. CONTRATA	QTDE. EXECUTADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	24	20	MES	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: "memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins"

Pindamonhangaba, 18 de agosto de 2.021

FABIO FERREIRA

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010
Telefax: (12) 3644-5600/e-mail: licitacao@pindamonhangaba.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7228-4F03-435A-552B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO FERREIRA (CPF 249.XXX.XXX-29) em 18/08/2021 15:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7228-4F03-435A-552B>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços ao **Município de Presidente Prudente**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.356.653/0001-08, por meio do Contrato nº 485/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 161/2020, referente à contratação de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, tendo como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações.

- a) Contrato assinado em 15/12/2020
- b) Implantado em 22/12/2020
- c) Quantidade de usuários: 1.000.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, bem como proporcionaram a capacitação dos usuários por meio de EAD.

Atestamos ainda que a utilização da plataforma 1Doc proporcionou uma grande economia de tempo na tramitação dos processos (ultrapassando 25% de redução), bem como na economia aos cofres públicos, por meio da redução dos custos operacionais e com papel.

Presidente Prudente, 27 de setembro de 2024.

Nome: Jacqueline Gomes T. Mendonça
Cargo: Assistente Técnico de Cadastro/Fiscal do Contrato
Contato: (18) 99786-0353

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7E1-D2F6-50B3-996F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACQUELINE GOMES T. MENDONÇA (CPF 138.XXX.XXX-41) em 27/09/2024 10:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/A7E1-D2F6-50B3-996F>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **1Doc Tecnologia SA**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o Município de São Miguel do Oeste , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.174/0001-80, com sede Rua Marcílio Dias, nº 1199, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000, conforme Contrato 160/2020, vigência inicial de 06/08/2020 à 05/08/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 126/2020 Pregão Eletrônico nº 074/2020, conforme descrito no Objeto abaixo:

“ SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, CARTA DE SERVIÇOS, CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS, ASSINATURA DIGITAL”

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel do Oeste, 09 de agosto de 2021

Jacson Antonio da Cruz
Diretoria de Informática



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD9C-3D51-7579-C571

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACSON ANTONIO DA CRUZ (CPF 041.XXX.XXX-90) em 16/08/2021 15:14:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooeste.1doc.com.br/verificacao/FD9C-3D51-7579-C571>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, inicialmente pelo Processo Administrativo nº 292/2021, Pregão Eletrônico no 080/2021, CONTRATO nº 0002/ADM/2022, o qual se vincula ao atual Processo Administrativo nº 101/2024, referente à contratação de serviço de locação de sistema integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento em módulos 100% web/digital: memorando, circular, ouvidoria digital, protocolo eletrônico, pedido – lei de acesso à informação, carta de serviços, ofício eletrônico, ofício circular, intimação eletrônica, processo administrativo, workflow avançado para gestão de processos, assinatura digital em lote, pareceres técnicos e jurídicos, aprovação de projetos de construção e parcelamento do solo, consulta prévia de viabilidade e fiscalização de obras e posturas e funcionalidade, licenciamento ambiental e mapa digital interativo.

- a) Contrato assinado em 24/01/2022
- b) Implantado em 02/05/2022
- c) Quantidade de usuários: 774

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tangará da Serra/MT, 10 de setembro de 2024.

Adão Leite Filho
Secretário de Coord. Planejamento Urbano e Inovação
Assinado Digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 432D-40E8-6840-449F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 10/09/2024 09:37:15 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/432D-40E8-6840-449F>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IDOC TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, presta serviços para o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, conforme Contrato nº 11/2018 e pelo seu 1º aditivo de 22/11/2019, vigência de 26/11/2018 à 25/11/2020, oriundo da Dispensa de licitação nº 26/2018, Processo Administrativo nº 30/2018, conforme descrito abaixo:

“PLATAFORMA WEB IDOC INTEGRADA E OFICIAL, NO REGIME DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SaaS), DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, CENTRAL DE ATENDIMENTO, ASSINATURA DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO, CONTEMPLANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATUAL, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROTOCOLO, OFÍCIO, PARECER, CIRCULAR, MEMORANDO, CERTIDÃO E MANIFESTAÇÃO.”

Atestamos ainda, que tal serviço vem sendo executado satisfatoriamente desde novembro de 2018, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2020.

ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO
Diretor Executivo
(assinatura digital)

JAIR MORETTI
Diretor Superintendente
(assinatura digital)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D02C-D5FA-8F6A-B795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO (CPF 327.528.718-48) em 12/11/2020 16:42:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JAIR MORETTI (CPF 275.482.958-04) em 12/11/2020 17:12:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/D02C-D5FA-8F6A-B795>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **1Doc Tecnologia S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza,1302, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, prestou serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), CNPJ nº 04.823.494/0002-46, Pregão nº 008/2023, Contrato 22/2023, referente a prestação de serviços de apoio ao sistema de apoio de gestão das ações de fiscalização e regulação dos serviços de saneamento e resíduos sólidos realizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, contendo os seguintes módulos: memorando, circular, protocolo, processo administrativo, ofício, emissão de relatórios e assinatura digital, sendo o respectivo contrato iniciado em 22/05/2023.

Atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maringá, 27 de março de 2024.

Nome: Renata Alves Perez
Cargo: Engenheira civil
Contato: (44) 3123-2829